



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público – inciso I do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

No início deste ano, houve a posse da atual gestão, que determinou a manutenção, conservação e limpeza de todas as áreas públicas municipais.

Iniciados os trabalhos, a Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial constatou que o quadro de servidores é insuficiente para a expressiva quantidade de serviços a serem executados. Por tal razão, há necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços de poda de árvores, roçada manual e roçada tratorizada, buscando, assim, a efetiva limpeza, manutenção e conservação das áreas públicas municipais.

O excesso de folhagens, galhos secos, doentes e/ou mal formados, vegetação excessiva, entre outros, é um problema que, em áreas públicas como, por exemplo, praças, parques, campos e calçadas, tende a gerar uma série de consequências, como possibilidade de acidentes, danos em rede elétrica, proliferação de animais peçonhentos e comprometimento da segurança pública.

A contratação para a prestação do referido serviço, que consiste, também, a conservação de áreas verdes, permitirá a remoção de resíduos e afastará possíveis riscos. E desta forma será efetiva a manutenção de pontos arborizados, permitindo a boa formação e desenvolvimento das árvores.

Atualmente, o quadro de servidores municipais não é suficiente para a manutenção desses serviços, que estão cada vez mais se acumulando a ponto de tornarem-se invencíveis. O volume dos serviços é significativo, e há necessidade, também, de utilização de equipamentos específicos para a poda e roçada, como roçadeiras, lâminas, tratores e giro zero.



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração - inciso II do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

O presente objeto não está previsto no Plano de Contratação Anual – PCA, uma vez que houve a necessidade da contratação após iniciados os trabalhos pela atual gestão, que determinou a manutenção, conservação e limpeza de todas as áreas públicas municipais. Por tal razão fica justificada a ausência de previsão – art. 12, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021.

O presente procedimento será para atender a demanda de limpeza, manutenção e conservação da cidade, para o exercício financeiro vigente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução - inciso III do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

Se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra suficiente e qualificada para a execução de serviços de poda e roçada, visando a manutenção e conservação de todas as áreas públicas municipais. A seguir, descrição sumária dos serviços a serem realizados:

Item	Descrição Sumária	Unidade	Unidade Mês	Quantidade Total Anual
1	Poda de árvores: objetivo de eliminar galhos secos, doentes ou que representem risco à segurança pública, além de promover a formação adequada das árvores para o seu desenvolvimento. Os serviços incluem, mas não se limitam a: poda de galhos secos, doentes ou mal formados; desbaste de copa e remoção de galhos que interfiram em redes elétricas, telefonia, ruas e calçadas; e limpeza e remoção de resíduos gerados pela poda. Ainda, deverá ser executada a poda observando a forma (seletiva, artística e/ou drástica) e a necessidade, bem como o coroamento de plantas. <u>Poda pequeno porte</u>	Quantidade	100	1.200
2	<u>Poda médio porte</u>	Quantidade	60	720
3	<u>Poda grande porte</u>	Quantidade	20	240



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

4	<u>Roçada manual</u>: realizada em áreas de difícil acesso, tais como canteiros centrais, margens de vias públicas, calçadas e outras áreas onde o uso de máquinas não é viável. Os serviços incluem: roçada com facões, enxadas e outros utensílios manuais; limpeza e remoção do mato cortado e dos resíduos gerados; e garantia de que as áreas roçadas estejam livres de vegetação invasora. <u>Roçada tratorizada</u>: realizada em áreas amplas e de fácil acesso, utilizando trator com implemento adequado (roçadora ou lâmina) para o corte de vegetação. Os serviços incluem: roçada de grandes áreas, como praças, parques, campos e áreas de preservação; limpeza e remoção de resíduos de vegetação gerados durante a roçada; e garantia de que a área seja deixada limpa e acessível após a execução do serviço.	M ²	75.000 M ²	900.000 M ²
---	--	----------------	--------------------------	------------------------

Os referidos valores referem-se as estimativas de produção mensal, podendo as mesmas serem efetuadas abaixo desta estimativa ou acima, respeitando o quantitativo total global do item. E o pagamento basear-se-á nesses critérios mensais de medição de cada serviço e quantitativo.

Abaixo, descrição detalhada dos serviços:

1 - Roçada manual: consiste no corte de mato e/ou grama com roçadeiras costais e/ou outros equipamentos adequados, poda de arbustos e similares, rente ao solo, em praças, canteiros centrais de vias públicas e outras áreas verdes. Recorte de gramados e canteiros junto a meios-fios, muretas, muros e prédios, largura 0,15 m.

2 - Capinação manual: consiste na retirada manual de vegetações existentes em pavimentos (asfálticos, paralelepípedos, calçadas, etc.) e raspagem das sarjetas para remoção de areia e outros detritos. Distância aproximada a partir da guia de 1,00 m no leito carroçável, bem como, calçadas e passeios fronteiros a praças e imóveis públicos.

A eliminação de formigueiros e cupinzeiros e ervas daninhas encontradas durante a execução das atividades acima se dará através da utilização de agentes químicos adequados de acordo com a legislação em vigor, a serem prescritos pelo Responsável Técnico da Contratada.

Nos casos de roçagem e limpeza de terrenos e áreas particulares, objetos da falta de atendimento por parte dos proprietários de notificações expedidas pela fiscalização de posturas do Município ou de decisões do Poder Judiciário, a Prefeitura Municipal emitirá Ordem de Serviço especificando o imóvel, sua área e localização, para que a empresa a ser contratada execute a limpeza em até 07 (sete) dias úteis.



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

Em até 05 (três) dias úteis após a execução, a Contratada deverá encaminhar à Contratante relatório com os custos incorridos (Equipe x dia – Capina e Roçada; Equipe x dia – com operador e outros). Nesses casos, posteriormente, o Município cobrará as despesas da execução dos serviços do proprietário, possuidor ou titular do domínio útil, conforme o disposto no art. 14 da Lei n. 2.595, de 9 de junho de 2015.

3 - Coroamento de árvores, arbustos e palmeiras: nos gramados, esse serviço deverá ser executado obrigatoriamente antes do serviço de corte de grama.

4 - Retirada por completo (raízes, caule e folhas) de vegetação invasora (plantas daninhas) dos gramados.

5 – Roçada Mecanizada (Trator/ Trator “Giro Zero”): esse serviço consiste na roçada de gramado ou vegetação com a utilização de trator agrícola/minitrator (Trator “Giro Zero”) equipados com roçadeiras de arrasto ou articuladas. Atuar conforme critérios estabelecidos no Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Administração e Governo dentro de toda a extensão do município de Pompeia/SP, inclusive distritos através de ordem de serviço, para prestar serviços gerais em vias e logradouros, escolas públicas, unidades de saúde, centros e associações comunitárias, campos de futebol, locais de realização de eventos públicos, espaços de recreação e as áreas verdes e sistemas de lazer de propriedade ou de responsabilidade do município e atendimento a terrenos particulares acompanhados pelo setor de fiscalização de posturas sendo esses multados pela não execução após notificação do setor. Os locais onde os serviços serão executados e que podem causar incidentes, deverão ser protegidos com rede protetora para que evitem o lançamento de objetos que causem acidentes pessoais ou danos materiais (veículos, imóveis, entre outros). Posteriormente, deverão ser feitos os demais serviços como acabamentos com roçadeira costal ou manual, rastelamento e remoção do material resultante da limpeza. Os materiais resultantes dos atos de limpeza descritos nos itens destes subtítulos deverão ser coletados num prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas) e transportados, expensas da Contratada, até destinação ambientalmente adequada, indicada pela Contratada, sempre previamente aprovada pela Prefeitura Municipal, comprovados pelos manifestos de transporte de resíduos – MTR e/ou Certificados de disposição de resíduos. A Contratada deverá refazer ou complementar os serviços licitados, sem ônus para a Contratante, sempre que estiverem em desacordo com o contrato.

Em áreas urbanas é imprescindível a utilização de telas de proteção para a realização dos serviços de roçagem em canteiros centrais e rotatórias em vias públicas urbanas a fim de prevenir acidentes, devido ao risco quando da realização de roçadas em espaços públicos, pois a máquina em funcionamento pode vir a bater em alguma pedra, lascas de madeiras, vidros, pedaços de ferro e parafusos deixados ao solo,



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

com isso, o risco de que estes resíduos sejam arremessados não intencionalmente contra veículos, pedestres, ciclistas e outros, se torna possível, podendo ocasionar sérios danos materiais e corporais e consequentemente acidentes graves. As telas de proteção garantem a segurança de condutores de veículos, ciclistas e pedestres que transitam nas vias públicas da cidade.

A escolha da solução para a contratação deve atender a requisitos técnicos e operacionais que garantam a adequação do serviço às normas de segurança, realizando os serviços conforme especificado, utilizando materiais e equipamentos adequados.

Os parâmetros para estabelecer o conceito de poda de pequeno porte, médio porte e grande porte serão determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente posteriormente.

Todos os equipamentos utilizados nas atividades deverão ser fornecidos pela empresa a ser contratada e estar em perfeitas condições de funcionamento, utilizando os prestadores materiais adequados e certificados, conforme as normas ambientais e de segurança do trabalho vigentes.

A empresa a ser contratada deverá garantir que todos os profissionais envolvidos nos serviços estejam utilizando equipamento de proteção individual (EPIs) necessários, como, por exemplo, capacetes, luvas, óculos de proteção, botas, protetores auriculares, entre outros.

Registra-se que as despesas de transporte dos profissionais correrão por conta e risco da empresa a ser contratada, ficando o Município de Pompeia/SP isento de quaisquer ônus e encargos.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as boas práticas profissionais, observando a qualidade e o prazo estabelecido para a execução, conforme cronograma a ser acordado semanalmente entre a Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial e a empresa a ser contratada.

No mais, as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no processo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

A quantidade mensal foi definida com base nas demandas que surgiram nesses primeiros meses de gestão da atual Administração.



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

O setor competente solicitou orçamentos junto a fornecedores da região, obtendo resposta de três empresas (documentos anexos).

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação - inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

Conforme cotações realizadas junto à fornecedores da região, a estimativa do preço da contratação é de, aproximadamente, R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) o M² da roçada manual e tratorizada, R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) cada poda de porte pequeno, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada poda de porte médio e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada poda de porte grande, totalizando R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) pelo objeto.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

A solução que melhor atende as necessidades do Município é a contratação de empresa que forneça mão de obra suficiente e qualificada para a execução de serviços de poda de árvores, roçada manual e roçada tratorizada para possibilitar a manutenção, conservação e limpeza das áreas públicas municipais. Isto porque, o atual quadro de servidores da Prefeitura Municipal é insuficiente para a execução dos referidos serviços, que são contínuos e exigem esforço constante da equipe.

Por meio dessa contratação, será assegurado o cumprimento do dever de manutenção da cidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação – inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

No presente caso há necessidade de parcelamento do objeto por itens, discriminados anteriormente, a fim de permitir a participação de maior número de empresas na licitação, possibilitando que elas apresentem propostas para diferentes segmentos envolvidos na solução.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis – inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

Com a presente contratação pretende-se garantir mão de obra efetiva para a execução de serviços de poda e roçada e, conseqüentemente, a manutenção e conservação de todas as áreas públicas municipais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual – inciso X do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

Visa-se a contratação de empresa, individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que tenha objeto social compatível com este procedimento, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes – inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável – inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

Analisada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, observando-se, tão somente, que a empresa Contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.



**CIDADE DE
POMPEIA**
GOVERNO 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina – inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Pompeia/SP, 5 de fevereiro de 2025.

Claudirlei Santiago Domingues

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Empresarial